



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.417/2022

Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti – Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **ROSANGELA DALDEGAN**.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedido a servidora **ROSANGELA DALDEGAN**, brasileira, servidora Pública Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, nível C, referência 12 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 6.193.032-9 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 911.452.529-15, **Aposentadoria Especial do Magistério, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

Artigo 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$ 5.575,69
Proventos Mensais a serem pago.....	R\$ 5.575,69
Total de Proventos Anuais.....	R\$ 66.908,28

Artigo 3º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Cladir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal